

Exm^o Senhor

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE

GUIMARÃES

Digitalizado por FCLB

GUIMARÃES

RT-232/77

2771

26. ABR. 1977

O funcionamento dos últimos semestres dos cursos de Engenharia em Guimarães no próximo ano lectivo, impõe uma provável transferência de funcionários quer docentes quer administrativos, que actualmente se encontram instalados em Braga.

Alguns destes funcionários, poderão deslocar-se a Guimarães diariamente ou quando necessário. Porém outros há cujas funções aconselham que a sua residência seja próxima do local de trabalho.

Dadas as dificuldades de alojamento na cidade de Guimarães há que enfrentar esta situação desde já, uma vez que ela poderá vir a influenciar, principalmente os técnicos, a procurarem transferência para outros serviços cujas condições de trabalho lhes sejam mais favoráveis. A fim de evitar tais inconvenientes, que em alguns casos poderiam mesmo vir a ser irreparáveis para esta Instituição, solicita-se a V. Exa., que junto do Fundo de Fomento de Habitação e nos termos da alínea c) do artigo 9º do D.Lei 797/76 de 6 de Novembro possam ser reservadas um mínimo de 12 habitações para serem ocupadas a partir de Outubro próximo.

O número de habitações já referido, foi apurado após contactos prévios com a Unidade Pedagógica de Engenharia, tendo-se apurado ainda que face ao número de pessoas que constituem os agregados familiares desses funcionários aconselhar-se a reserva de 3 andares de um edifício (4 habitações por andar).

Informo ainda V. Exa., de que estão a ser encetados, desde já, estudos tendentes a avaliar os futuros pedidos de reserva, de modo a resolver os inevitáveis problemas de habitação dos funcionários, os quais podem pôr em causa o funcionamento dos cursos.

Com os meus melhores cumprimentos.

O REITOR,

